



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2015 – SEMTRAN
Pregão Presencial SRP Nº 117/2015

No dia **22 de dezembro de 2015**, na Prefeitura Municipal de Silva Jardim, registram-se os preços da empresa **TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME**, com sede na **Rua Dr. Mattos, 511 – Centro – Rio Bonito – RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **31.518.830/0001-39**, neste ato representada pelo Sr. Vinicius Antunes Pacheco, portador do documento de identidade nº 11448275-5, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 074.431.517-48, para eventual aquisição de lubrificantes e peças de veículos (filtro de combustível e outros) – pelo Menor Preço Unitário, decorrente do Pregão, na forma Presencial nº 117/2015 para Sistema de Registro de Preços. O prazo de vigência do Registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta ata. As especificações, obrigações, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo I e Termo de Referência Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição. O presente compromisso tem seu fundamento e finalidade na consecução do objeto descrito acima, constante do **processo administrativo Nº 6346/2015 – SEMTRAN**, regendo-se o mesmo pelas normas da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1571 de 12 de setembro de 2013, Decreto 1146 de 15 de maio de 2009, Decreto 1326 de 1 de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011, Decreto nº 1727 de 16 de março de 2015, aplicando-se subsidiariamente, as normas da Lei nº 8666/93 e pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei complementar 68 de 23 de dezembro de 2009 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no presente Edital.

Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant. estimada	Valor Unit.
03	Fluido hidráulico 68 - lubrificante para sistemas hidráulicos de equipamentos agrícolas com tecnologia vapor inibidor de corrosão (VIC) atende VG 68, HLP (DIN51524 parte 2) ANP 1109 - bombona 20 litros (ou equivalente)	BB	PETRONAS	200	127,50
05	Óleo lubrificante multiviscoso SAE 25W60 API CF - AMP 2156 (bombona 20 litros) (ou equivalente)	BB	PETRONAS	10	162,00
VEICULO: 01 PEUGEOT PARTNER FURGÃO 625 - ANO 2006/2006 - PLACA KUQ 3965					
60	Filtro de combustível GI50/7 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	05	15,50
61	Filtro lubrificante PEL 108 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	09	15,50
62	Filtro de ar ARL 5053 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	05	25,00



VEICULO: 01 MERCEDES BENZ 712C - ANO 2000/2000 - PLACA KPK 3634

66	Filtro de combustível PEC3022 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	05	38,00
67	Filtro lubrificante PEL2003 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	09	23,00
68	Filtro de ar ARS9838/ASR838 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	05	40,40

VEÍCULO MICRO ÔNIBUS: 01 MARCOPOLO – VOLARE V8 ON – ANO 2009/2010 – MOTOR MWM 4.10 TCA – PLACA: LPL 5481

75	Filtro de combustível PSD960/1 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	08	32,00
76	Filtro lubrificante PSL962 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	04	16,00
77	Filtro de ar ARS3003 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	04	54,50

VEICULO: 01 IMP/FORD TRANSIT 350L BUS - ANO 2010/2010 - PLACA: KYT - 1874

99	Filtro de combustível PSC883 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	80,00
100	Filtro lubrificante PSL108 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	14,00
101	Filtro de ar ARL9600 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	44,00

VEICULO: 01 M.BENZ ATRON 2729 K6X4 - ANO 2014/2014 - PLACA LBM-2883

161	Filtro de combustível C8826 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	04	70,00
162	Filtro lubrificante CH9389ECO (ou equivalente)	Unid.	TURBO	04	70,00
163	Filtro de AR CA5626 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	04	42,50

VEICULO: 01 ESCAVADEIRA HIDRAULICA DX40 LC DIESEL

169	Filtro de combustível D32653265 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	79,00
170	Filtro separador D3562454 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	111,00
171	Filtro lubrificante D461254656 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	98,00



172	Filtro de AR D6699999852 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	170,00
VEICULO: 01 RETRO ESCAVADEIRA RANDON RK 406					
173	Filtro de combustível D3565656 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	56,00
174	Filtro de ar D3336669 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	90,00
175	Filtro lubrificante D8888545 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	90,00
VEICULO: 01 MOTONIVELADORA CATERPILLAR DIESEL					
176	Filtro de combustível D5566565 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	95,00
177	Filtro de ar D44556565 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	140,00
178	Filtro lubrificante D363665485 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	03	78,00
VEICULO: 03 TRATORES JOHN DEERE 5078E DIESEL					
179	Filtro de combustível D2326565 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	70,00
180	Filtro de ar ARS5354 D36656265 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	90,00
181	Filtro lubrificante D336688889 (ou equivalente)	Unid.	TURBO	12	100,50

1- PRAZO DE FORNECIMENTO

1.1- O prazo de fornecimento será de 15 (quinze) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pela SEMTRAN.

1.2- O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

2- LOCAL/FORMA DE ENTREGA

2.1- Local de entrega: Os materiais deverão ser entregues na SEMTRAN – Av. Alfredo Camargo de Mello, s/nº – Fazenda Brasil – Silva Jardim, em dias úteis, no horário de expediente.

2.2 – As entregas deverão preceder de horário previamente agendado com o Chefe do Setor de Transportes da SEMTRAN, pelo telefone (22) 2668-1521.

3- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



3.1 – No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste edital, a PMSJ, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

3.1.1 – Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de prestação dos serviços, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

3.1.2 – Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

3.2 – As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que a PMSJ rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

3.3 – As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

3.4 – A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da PMSJ de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

3.5 – A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

4- ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- A SEMTRAN, na qualidade de responsável pelo Sistema de Registro de Preços – SRP, será o órgão gestor do Registro de Preços.

5- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

5.1- O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão a SEMTRAN, através do Sr. Jarajadassa Pereira de Sena, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.

5.2- Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no **processo administrativo nº 6346/2015 – SEMTRAN** e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a PMSJ ou modificação da contratação.

5.3- As decisões que ultrapassem a competência do fiscal da **SEMTRAN** deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação
Pç. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim - RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1118 - CNPJ. Nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail pmsj.licitacao@gmail.com

Prefeitura Municipal de Silva Jardim
Processo nº <u>6346</u>
Rubrica _____ Fls: _____

5.4- A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.

5.5- A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante a PMSJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade da PMSJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a PMSJ dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.


Jarajadassa Pereira de Sena


TRATORCAN PEÇAS PARA TRATORES LTDA ME

31.518.830/0001-39
TRATORCAN PEÇAS PARA
TRATORES LTDA ME

Rua Dr. Mattos, 511
Centro - CEP: 28.800-000
RIO BONITO - RJ